



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia

Ofício nº 338/2025/IPHAN-BA-IPHAN

Salvador, 29 de janeiro de 2025.

Ao Senhor

RAFAEL PONTES

Gerente de Meio Ambiente

"Grande Sertão III Transmissora de Energia S/A"

Rua Voluntários da Pátria, nº 00113, Pav. 5 - Botafogo

22.270-000 Rio de Janeiro/RJ

E-mail: rafael.pontes@ltgrandesertao.com.br

Cc

À Senhora

SERGIA MEIRE DA SILVA

Arqueóloga Coordenadora Geral

E-mail: sergia.meire@mrsambiental.com.br

Cc

À Senhora

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS

Diretora-Geral

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Inema

Av. Luis Viana Filho, 6ª Avenida, nº 600 - Centro Administrativo da Bahia

41.745-900 Salvador/BA

E-mail: atend@inema.ba.gov.br

Assunto: Relatório de Avaliação de Potencial Impacto ao Patrimônio Arqueológico - RAPIPA/RAIPA do empreendimento denominado Linha de Transmissão 500 kV Ourolândia II - Jussiape C1 e C2, Circuito Simples, situado nos municípios de Ourolândia, Morro do Chapéu, São Gabriel, João Dourado, América Dourada, Cafarnaum, Canarana, Mulungu do Morro, Souto Soares, Iraquara, Seabra, Palmeiras, Boninal, Mucugê, Piatã, Abaíra e Jussiape, no estado do Bahia.

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01502.000894/2024-25.

Prezados(as) Senhores(as),

1. Em atenção à Carta Externa nº 6995/2025 (SEI nº 6000106), encaminha-se o Parecer Técnico nº 11/2025 - IPHAN-BA/COTEC IPHAN-BA/IPHAN (SEI nº 5999612), ratificado pela Coordenação Técnica desta Superintendência do IPHAN na Bahia, para conhecimento da anuência, por parte desta Autarquia Federal, das Licenças a seguir:

a) Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) referente à ampliação da Subestação Ourolândia II e implantação da área de ligação com a futura Subestação Jussiape.

b) Licença Prévia (LP) referente à Linha de Transmissão 500 kV Ourolândia II - Jussiape, C1 e C2 (CS).

Atenciosamente,

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ
Superintendente do Iphan na Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Hermano Fabrício Oliveira Guanais e Queiroz, Superintendente do IPHAN-BA**, em 29/01/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6036757** e o código CRC **04B0221D**.

Casa Berquó - Rua Visconde de Itaparica, nº 08 - Bairro Barroquinha - Centro,
Salvador. CEP 40024-080

Telefone: (71) 3321-0133 | Website: www.iphan.gov.br